

# Evoluções Sobre as Restrições Jurídicas ao Investimento Estrangeiro Direto (IED) no Brasil: o caso das participações de capital

Gustavo Ribeiro  
Ferreira Ribeiro Advocacia

Brasília, 02 de Abril 2018.



# Roteiro

---

Contexto e histórico

Restrições. Categorias.

Considerações finais

# Contexto. Definições

---

- Capital Estrangeiro

os bens, máquinas e equipamentos, entrados no Brasil sem dispêndio inicial de divisas, destinados à produção de bens ou serviços, bem como os recursos financeiros ou monetários, introduzidos no país, para aplicação em atividades econômicas desde que, em ambas as hipóteses, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior (art. 1, L. 4.131/62)

- IED

- Indireto

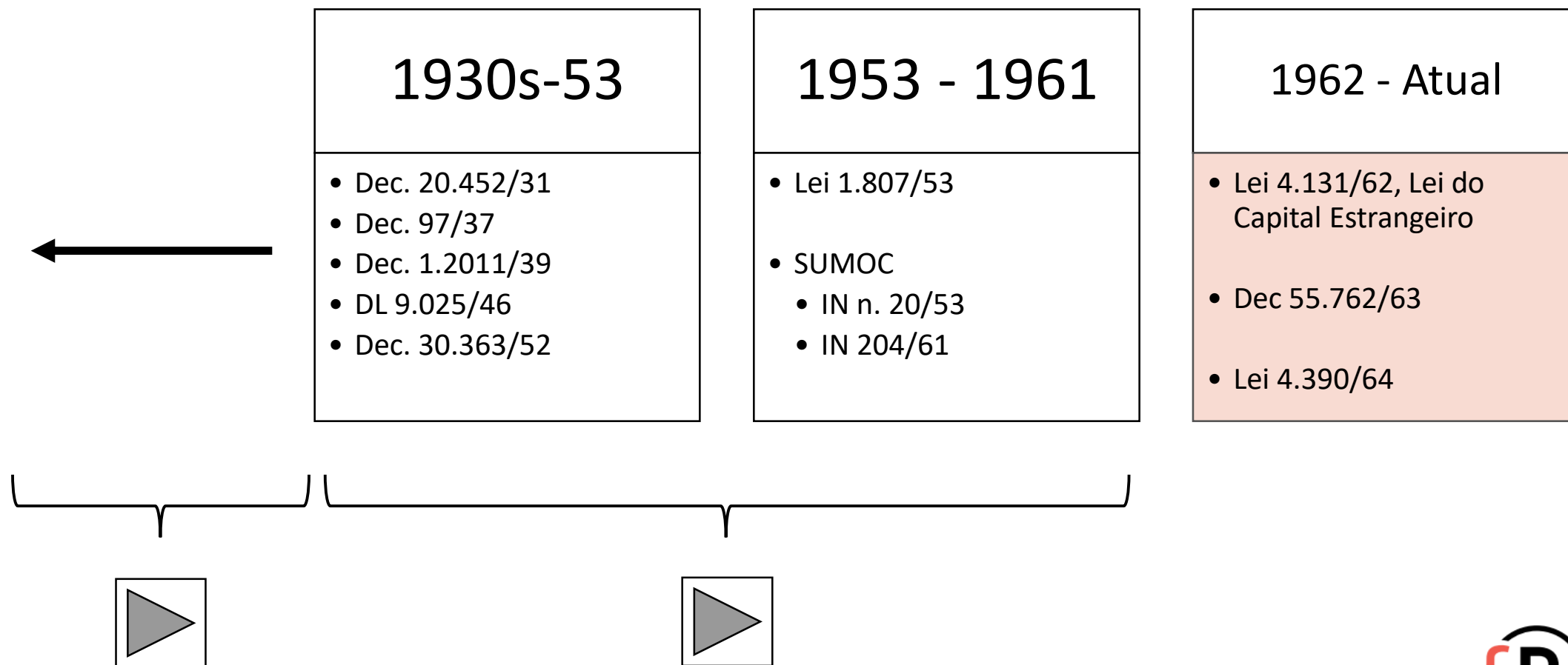
- Operações financeiras

Movimento de capitais internacionais para propósitos específicos, englobando aquisições, fusões, construção de novas instalações (...)

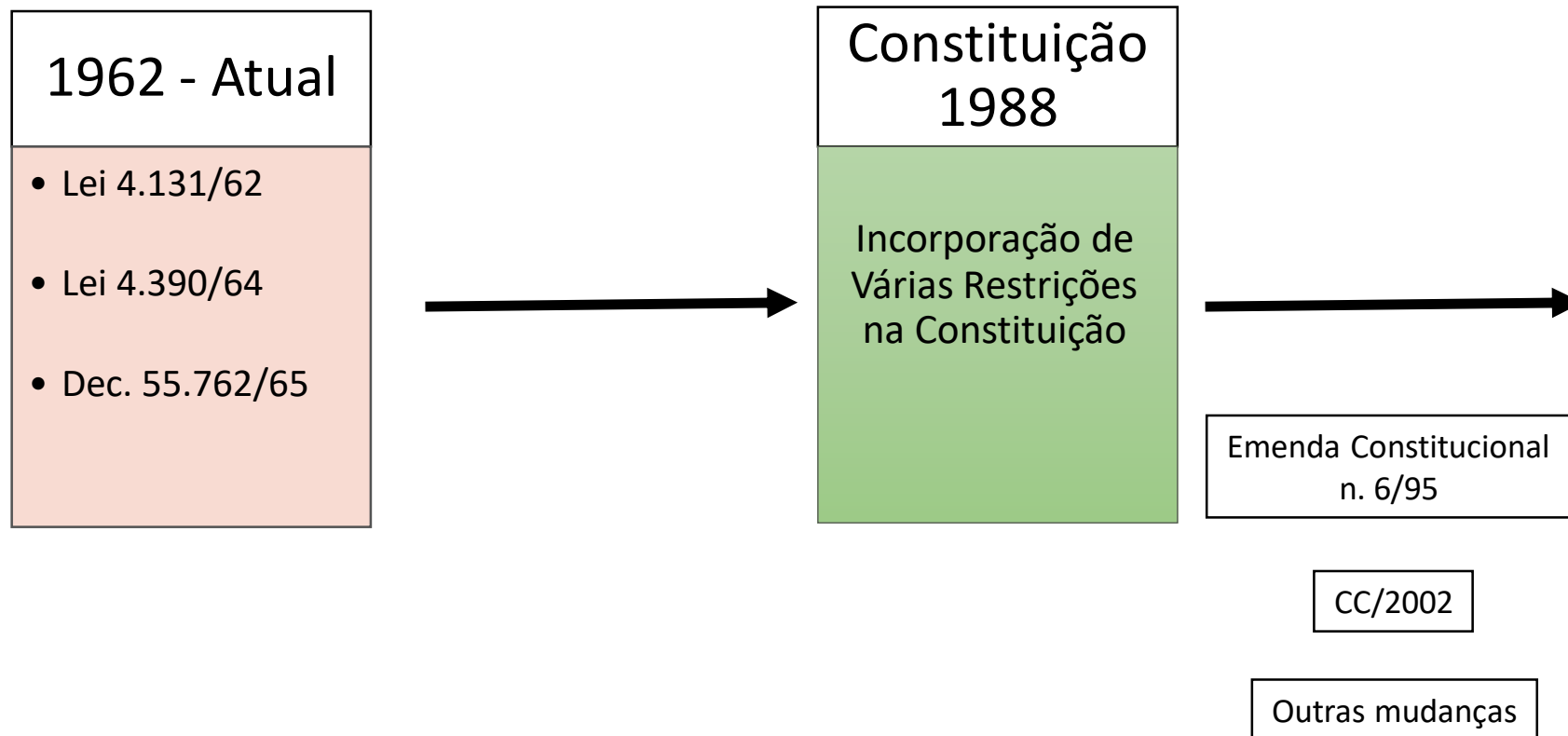
- Restrições Verticais e Horizontais

# Contexto: regulamentação incipiente

---



# Contexto: regulamentação atual



# Binômio: não-discriminação e restrições

---

Lei 4.131/62

Art. 2º Ao capital estrangeiro que se investir no País, será **dispensado tratamento jurídico idêntico ao concedido ao capital nacional em igualdade de condições**, sendo vedadas quaisquer discriminações não previstas na presente lei.



CF/88

Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, **os investimentos de capital estrangeiro**, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

# Exemplo 1. SFN

---

CF/88

Art. 192. O sistema financeiro nacional, (...) promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, (...), será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre **a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram**

Lei 4.131/62

Art. 51. **Aos bancos estrangeiros** cujas matrizes tenham sede em praças em que a legislação imponha restrições ao funcionamento de bancos brasileiros, fica vedado **adquirir mais de 30% (trinta por cento) das ações com direito a voto**, de bancos nacionais.

# Exemplo 2. Empresa jornalística e de radiodifusão sonora

CF/88

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e **imagens é privativa** de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, **ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.** (EC nº 36/2002)

§ 1º Em qualquer caso, **pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos,** que exercerão obrigatoriamente a **gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.** ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002](#))

Lei 4.131/62

Art. 2º A participação de **estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos** no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão **não poderá exceder a trinta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas** e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

§ 1º **As empresas efetivamente controladas,** mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de dez anos não poderão ter participação total superior a trinta por cento no capital social, total e votante, das empresas jornalísticas e de radiodifusão.





## Exemplo 3. Transporte aéreo

---

CF/88

Art. 178. A lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre, devendo, quanto à ordenação do transporte internacional, observar os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 1995)

Lei 7.565/86

Art. 181. A concessão somente será dada à **pessoa jurídica brasileira** que tiver:

I - sede no Brasil;

II - **pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital com direito a voto, pertencente a brasileiros**, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III - direção confiada exclusivamente a brasileiros.

# Exemplo 4. Saúde

---

CF/88

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

(...)

§ 3º - **É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.**

Lei 8.080/90

~~Art. 23. É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo através de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.~~

# Exemplo 5. Terras rurais

---

CF/88

Art. 190. A lei regulará e limitará a **aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira** e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Lei 5.709/71

Art. 1º - **O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil** só poderão adquirir imóvel rural na forma prevista nesta Lei.

§ 1º - Fica, todavia, sujeita ao regime estabelecido por esta Lei a pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, **pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no Exterior.**

Art. 3º - A aquisição de imóvel rural por pessoa física estrangeira não poderá exceder a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida (...)

Art. 12 - A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, não poderá ultrapassar a  $\frac{1}{4}$  da superfície dos Municípios (...).

# Em geral. Diversidade de Categorias.

<b>Matéria</b>	<b>Categorias</b>
SFN	Vertical + PJ estrangeira + Até 30% votante + reciprocidade
Empresa jornalística	Vertical + Estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de 10 anos + Até 30% votante e total + forma de PJ → Ressalvado, gestão (direção) e conteúdo de programação
Transporte Aéreo	Vertical + Pessoa jurídica brasileira + mínimo 80% votante brasileiros + direção exclusiva brasileiros.
Saúde	Vertical + Empresas ou de capitais estrangeiros + VEDAÇÃO (alterado)
Terras Rurais	Horizontal + Estrangeiro residente, PJ estrangeira autorizada, PJ brasileira da qual participem pessoas estrangeiras (física ou jurídica) com maioria de capital estrangeiro e sede estrangeiro Área: específica, total e nacionalidade.
<b>Rec. Minerais</b>	<b>Vertical. (...)</b>
<b>Transp. Aq.</b>	<b>Vertical (...)</b>

## Tendências: mitigação na distinção capital nac. x estrangeira

---

EC. 6/95

1. Empresa brasileira (ou sociedade nacional)

2. empresa brasileira de capital nacional  
aquela cujo **controle efetivo** esteja em  
caráter permanente sob a titularidade direta  
ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e  
residentes no País (c.e.: titularidade da >ia  
cap. Votante + exercício)

→ “Empresa brasileira de capital estrangeiro”

3. Empresa ou sociedade estrangeira

1. Sociedade nacional

2. Sociedade estrangeira

## Tendências: aberturas consolidadas e em andamento

Lei 13.097/15

Saúde

Art. 142. A Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. É permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos seguintes casos: (...)

II - pessoas jurídicas destinadas a instalar, operacionalizar ou explorar:

a) hospital geral, inclusive filantrópico, hospital especializado, policlínica, clínica geral e clínica especializada; e

MP 714/2016

Tranporte  
Aéreo

~~Art. 181. A concessão ou autorização somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver: (Redação dada pela Medida Provisória nº 714, de 2016)~~

~~I - sede no País; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 714, de 2016)~~

~~II - pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital com direito a voto pertencente a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social. (Redação dada pela Medida Provisória nº 714, de 2016).~~

**EXPIRADO**

PL 4.059/2012

Terras Rurais

**PL EM DEBATE**



# Considerações finais

---

- Pergunta a se fazer: o que se pretende, quais os riscos e benefícios envolvidos na regulação?
- Limitações ao IED fazem, historicamente, parte da legislação brasileira, sob a luz do binômio não-discriminação e interesses nacionais
- A CF/88 manteve a discricionariedade de regulação do Congresso
- Graus distintos de abertura em andamento

MUITO OBRIGADO!

---

**Gustavo Ribeiro**

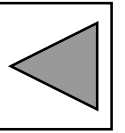
[Gustavo@fribeiro-adv.com](mailto:Gustavo@fribeiro-adv.com)

[www.fribeiro-adv.com](http://www.fribeiro-adv.com)

+55 (61) 98150-3223







# Bancos, Ferrovias, Fordlândia

## London & Brazilian Bank LIMITED.

CAPITAL ... ..	£2,000,000
CAPITAL PAID UP ... ..	1,000,000
RESERVE FUND ... ..	1,000,000

Head Office: 7, Tokenhouse Yard, London, E.C.

Branch Office in PERNAMBUCO: RUA DO COMMERCIO, No. 32.

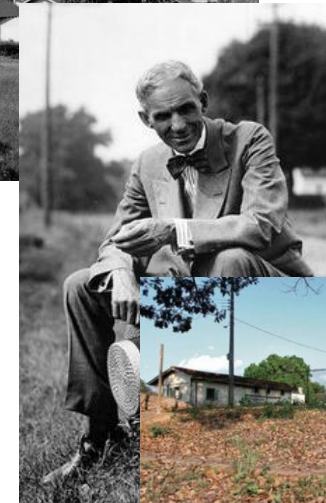
Draws on Head Office and the following Branches and Agencies:—

Lisbon, Oporto, Manáos, Pará, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, São Paulo, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Rosario de Santa Fé, and New York.

Also on

Messrs. GLYN, MILLS, CURRIE & CO. ...	London.
SOCIÉTÉ GÉNÉRALE ... ..	Paris & Branches.
Messrs. JOH. BERENBERG, GOSSLER & CO.	Hamburg.
CREDITO ITALIANO ... ..	Italy.
Messrs. GRANET, BROWN & CO. ...	Italy.
CRÉDIT LYONNAIS ... ..	Spain.
BANCO DE PORTUGAL ... ..	Portugal.
ANGLO-OESTERREICHISCHE BANK ...	Austria-Hungary.
<small>(ANGLO-AUSTRIAN BANK.)</small>	
IMPERIAL OTTOMAN BANK ... ..	Turkey.

*The Bank issues Drafts and Letters of Credit on all above Branches and Agencies, also Telegraphic Transfers; buys and receives for collection Bills of Exchange; collects Bills and effects Payments in all the principal Towns of Brazil; undertakes the purchase and sale of all classes of Stocks and Securities; collects Interest and Dividends for account of Clients; opens Current Accounts and accepts Deposits at fixed terms; and transacts every description of Banking business.*



CPDOC/FGV  
NRE 01/30/84/2972  
MENCÃO ORUGATORIA

67 24 03 24/3

Mais uma vez, as forças que os interesses contrários  
novo coordenaram novamente, se desencadearam sobre mim.

Não me acusam, me insultam; não me combatem, caluniam e não me dão o direito de defesa. Precisam sufocar a minha voz e impedir a minha ação, para que eu não continue a defender, como sempre defendi, o povo e principalmente os humildes. São o destino que me é imposto. Depois de decênios de domínio e espoliação dos grupos econômicos e financeiros internacionais, fiz-me chefe de uma revolução e venci. Inicial o trabalho de libertação e instauréi um regime de liberdade social. Tive que renunciar. Voltei ao governo nos braços do povo. A campanha subterrânea dos grupos internacionais aliou-se a dos grupos nacionais revoltados contra o regime de garantia do trabalho. A lei de lucros extraordinários foi detida no Congresso. Contra a injustiça da revisão do salário mínimo se desencadearam os odios. Quis criar a liberdade nacional na potencialização das nossas riquezas através da Petrobras, e mal começa esta a funcionar a onda de agitação se avoluma. A Eletrobras foi obstaculada até o desespero. Não querem que o trabalhador seja livre. Não querem que o povo seja independente.

Assumi o governo dentro da espiral inflacionária, que destruiu os valores de trabalho. Os lucros das empresas estrangeiras alcançavam até 500% ao ano. Nas declarações de valores do que importávamos existiam fraudes constatadas de mais de cem milhões de dólares por ano. Veio a crise do café, valorizou-se o nosso principal produto. Tentamos defender seu preço e a resposta foi uma violenta pressão sobre a nossa economia a ponto de sermos obrigados a ceder.

Tenho lutado mes a mes, dia a dia, hora a hora, resistindo a uma agressão constante, incessante, tudo suportando em silêncio, tudo esquecendo, renunciando a mim mesmo, para defender

“Depois de decênios de domínio e espoliação dos grupos econômicos e financeiros internacionais, fiz-me chefe de uma revolução e venci...”

“Voltei ao governo nos braços do povo. A campanha subterrânea dos grupos internacionais aliou-se à dos grupos nacionais revoltados contra o regime de garantia do trabalho..”

“Assumi o Governo dentro da espiral inflacionária que destruiu os valores do trabalho. Os lucros das empresas estrangeiras alcançavam até 500% ao ano (...)”

